



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020-PMB

FOLHA nº

001/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 82/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

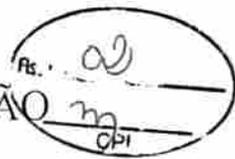
Em 15 de maio de 2020.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 13 de maio de 2020

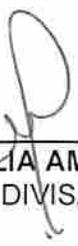
Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Administração = { 230 FR:000  
260 FR:511 } Atenciosamente,

  
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

Fls. 03  
CPI

Bandeirantes, 13 de maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

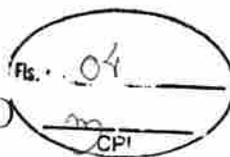
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 13 de maio de 2020.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

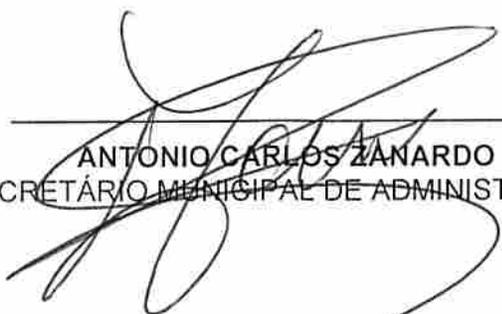
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**



**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de Tubos de Concreto simples com 60 cm, que serão utilizados na rede de águas pluviais na Rua José Ives de Souza, no Município de Bandeirantes – Pr.

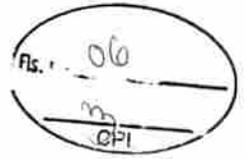
Bandeirantes, 13 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição se justifica pela necessidade da utilização do objeto acima mencionado, que irão compor a Rede de Águas Pluviais da Rua José Ives de Souza, do Município de Bandeirantes -Pr.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 13 de maio de 2020.

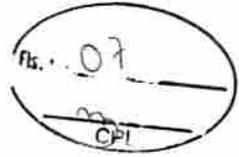
Ratifico a justificativa.

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

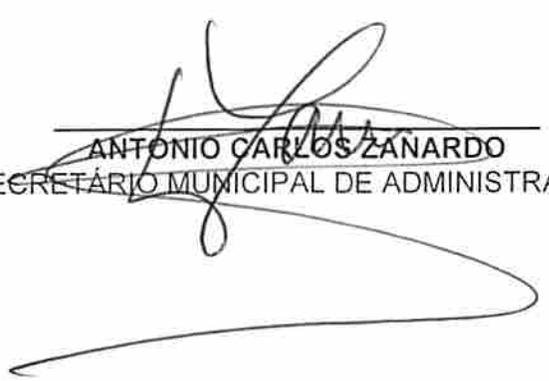


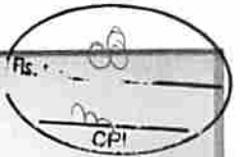
QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	225	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60 – PONTA E BOLSA CLASSE ps1-nbr 8890/18	R\$ 78,00	R\$ 17.550,00
			<b>Total</b>		<b>R\$ 17.550,00</b>

Bandeirantes, 13 de maio de 2020.

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PRDEPARTAMENTO DE COMPRAS

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1-	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA E BOLSA 0,40 CM	R\$ 58,00
2-	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA E BOLSA 0,60 CM	R\$ 90,00
3-	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA E BOLSA 0,80 CM	R\$ 185,00
4-	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA E BOLSA 1,00 MT	R\$ 250,00
5-	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA E BOLSA 1,20 MT	R\$ 320,00

OBS. OS TUBOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM BANDEIRANTES – PR

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS

DATA: 05/05/2020.

**84.808.187/0001-44**  
**J. ADILSON DOS SANTOS**  
**CONSTRUTORA-EIRELI**

Rodovia BR. 369, Km 37,5, S/N, Área Industrial  
 CEP 86.380-000 - Andaraí Paranaí

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA

Assunto **Orçamento**  
 De Financeiro AJC <funcionario@ajc.ind.br>  
 Para <compras@bandeirantes.pr.gov.br>  
 Data 12-05-2020 10:41

roundcube



Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado



AJC Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda  
 09.409.874/0001-71

**Tubos - Pré-Moldados - Blocos de Concreto**

A  
 Prefeitura de Bandeirantes  
 A/C Sr.

Servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços para fornecimento de tubos de concreto conforme abaixo.

Qtde	Descrição	Vlr. Unit	Vlr Total Item
175	Tubos de Concreto Ø 0,60 Ponta e Bolsa PS1	98,30	17.202,50

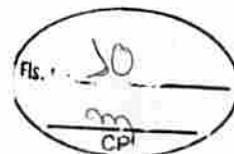
Local De Entrega Bandeirantes - Pr.  
 Prazo de Entrega 20 Dias  
 Cond. Pgto A vista  
 \*\* Frete de acordo com a quantidade de produto, **descarga por conta do cliente**  
 \*\* Validade da Proposta 30 Dias

Londrina, 12 de Maio de 2020.

  
 AJC Industria e Com de Artif de Cimento

Rua da Reciclagem, 364 – Pq. Industrial Cilo III -Fone: (43) 3025-7788 -9984.7546

E-mail: [contato@ajctubos.com.br](mailto:contato@ajctubos.com.br) - CEP 86073-015 - Londrina - Paraná



**Prefeitura de Municipal de Bandeirantes Pr.**

Item	Unid	Qtd	Descrição	Vi. Metro	Vi. Total R\$
01	MI	01	Tubo de concreto simples 0,60 x1,50-pnta e bolsa Classe ps1-nbr 8890/18	78,00	R\$ 78,00

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega 10 dias .

Material posto obra dependendo da quantidade no mínimo 45 metros

Material entregue em bandeirantes-pr

Descarga por conta da prefeitura

Piraju 07 de maio de 2020.

Marcio Marengoni

Cel 14-9-9655-5909





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Compras**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ao Sr.  
**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no sítio indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/> / < <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> > os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência, haja vista não foram encontrados do site Nota Paraná, impossibilitando a pesquisa, como também a incompatibilidade dos produtos pesquisados, tendo em vista que os mesmos não fazem parte do rol dos produtos presentes no site para consulta de preço.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 15 de maio de 2020

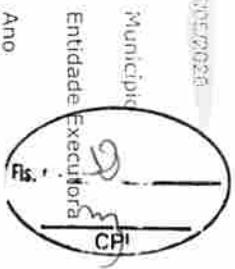
**LINO MARTINS**

Prefeito

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**

Diretora de Compras



Município

Entidade Executora

Ano

Forma de Avaliação

Modalidade da Licitação

Mo licitação / dispensa /  
inexigibilidade

[View Report](#)

Descrição **TUBOS DE CONCRETO 50 CM PONT/L**

Preço máximo/Referência de  
preço De

Preço máximo/Referência de  
preço Até

Data de Lançamento De

Data de Lançamento Até

Data de Abertura De   NULL

Data de Abertura Até

Data de Abertura Nova De   NULL

Data de Abertura Nova Até

Contrato (Agente  
internacional)

Itens exclusivo para  
ME/EPP:

Cota de participação para  
ME/EPP

Obra com exigência de  
subcontratação de ME/EPP

Prioridade para aquisições  
de ME regionais ou locais

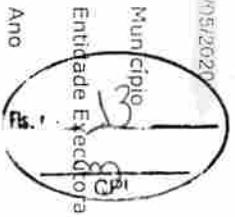
1 of 1 Find | Next



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS



Município	Forma de Avaliação	View Report
(Todos)	(Todos)	
Entidade Executora	Modalidade da Licitação	
(Todos)	(Todos)	
Ano	No licitação / dispensa / inexigibilidade	
2020		
Descrição	Preço máximo/Referência de preço De	
TUBOS DE CONCRETO 60 CM		
Preço máximo/Referência de preço Até	Data de Lançamento De	
	1/5/2018 0:00:00	
Data de Lançamento Até	Data de Abertura De	
15/5/2020 0:00:00		
Data de Abertura Até	Data de Abertura Nova De	
Data de Abertura Nova Até	Contrato (Agente Internacional)	
	(Todos)	
Itens exclusivo para ME/EPP:	Cota de participação para ME/EPP	
Nulo	Nulo	
Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP	Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais	
Nulo	Nulo	

1 of 1 Find | Next



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS

**MENOR  
PREÇO**

(index.html)

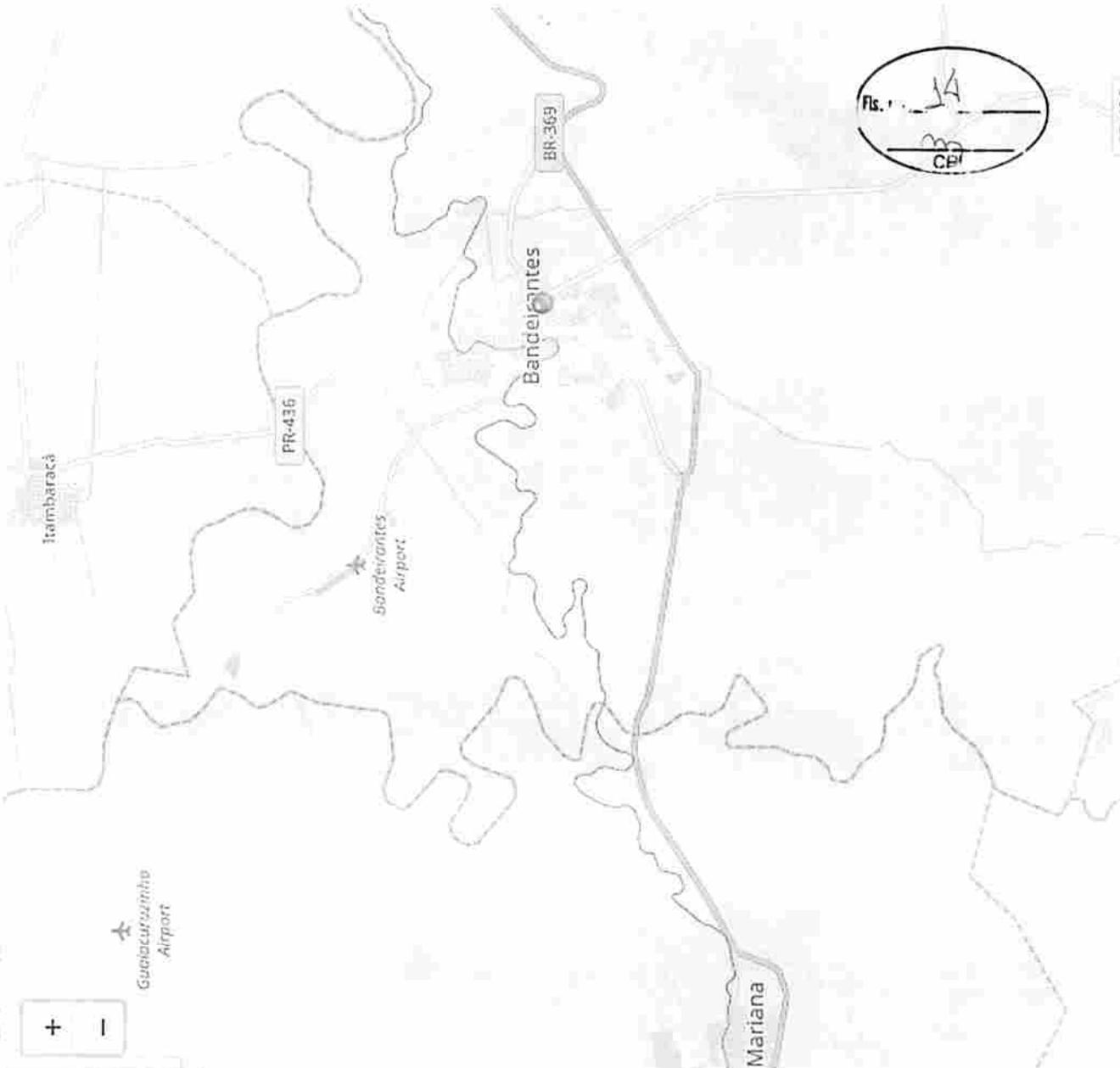
NOTA PARANA

Problema: Nome e sobrenome, número de matrícula  
Tubo de Concreto 10,00m

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes  
([http://www.nota\(parana\).pr.gov.br/](http://www.nota(parana).pr.gov.br/))

Entrar BANDEIRANTES

Map navigation controls: zoom in (+), zoom out (-), search (magnifying glass), home (house icon), close (X), and a list icon.



Produtos

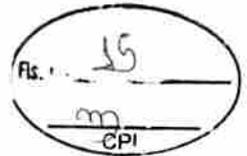
Nenhum produto encontrado.



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 216/2020

### Termo de Referência



<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/05/2020	1
<b>216</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	287/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
NO LOCAL SOLICITADO			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO, QUE IRÃO COMPOR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
022209	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 - PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890/18	MT	225,00	78,00	17.550,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00230	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		125,00		9.750,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00260	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		100,00		7.800,00
			0,00		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.550,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17.550,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2013		17.550,00
Cod 00230	Fonte: 00000 G:Fonte E	9.750,00
Cod 00260	Fonte: 00511 G:Fonte E	7.800,00



ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 82/2020

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 47/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Especificação de metas:

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	225	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 – PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890/18	78,00	17.550,00
V A L O R T O T A L					17.550,00

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 47/2020 – PMB e na forma legal.

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NÚMERO: 82/2020

Bandeirantes, 15 de maio de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 47/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

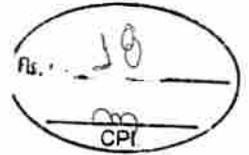
Atenciosamente,

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NUMERO: 82/2020

Bandeirantes, 15 de maio 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 47/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	225	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 – PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890/18	78,00	17.550,00
V A L O R T O T A L					17.550,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. 39  
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 82/2020

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 47/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**.  
Colha-se manifestação

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Joyce Ferreira da Silva  
Membro

  
João Roberto Cosmo  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

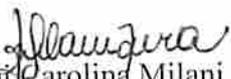
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 15 de maio de 2020

  
Jaciane Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 82/2020-PMB  
Ref.: Dispensa de Licitação – 47/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020.

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de maio de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
- à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020.

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

JUCESP  
10 01 20



## 9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA – EPP

CNPJ – 44.716.652/0001-00

1. **MAURO MORINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, natural de Ourinhos-SP., nascido em 23/08/1956, empresário, portador do documento de identidade RG. n.º. 8.646.699-SSP.SP., e do CPF.n.º. 797.094.518-04, residente e domiciliado em Piraju - SP., CEP – 18800-000, na Vila Cantizani, à Rua Delfino da Silva Medeiros, n.º. 70;
2. **ANNA EMÍLIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, natural de São Paulo-SP., nascida em 02/04/1965, empresária, portadora do documento de identidade RG.n.º. 10.465.086-2-SSP-SP., e do CPF.n.º. 061.765.068-32, residente e domiciliada em Ourinhos-SP., CEP – 19900-000, no Centro, à Rua Fernando Costa, n.º. 434, únicos sócios da sociedade limitada, **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA-EPP.**, constituída por instrumento

ABRIL

JUCESP  
10 01 20



particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º. 35200725059 em sessão de 01 de outubro de 1.980, e ultima alteração sob n.º. 460.498/15-0 em sessão de 03/11/2015, com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 18800-000, no Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.716.652/0001-00, tem entre si, justo e contratado, esta setima alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede que era na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 18800-000, no Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517, Passa Ser: na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 188010-802, no Zona Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517;

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATOSOCIAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA - EPP.**, e tem sede e domicílio na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP – 18810-802, Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517, com NIRE sob n.º. 35200725059 em sessão de 01/10/1980, e no CNPJ – 44.716.652/0001-00;

2ª - Seu objeto social é **FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS;**

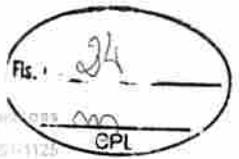
3ª - O capital social é de RS-200.000,00-(Duzentos Mil Reais), divididos em 2.000-(Duas Mil) quotas de valor nominal de RS-100,00-(Cem Reais), cada uma, subscritas, 3.1 e integralizadas, neste ato, em moeda corrente, do País, pelos sócios:

MAURO MORINI	800 quotas	RS-100,00	RS- 80.000,00
ANNA E. V. DE C. MARTINS	1.200 quotas	RS-100,00	RS- 120.000,00
TOTAL	2.000		RS- 200.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o

DUCESP  
10 01 20



consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6<sup>ª</sup> - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 1.980, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7<sup>ª</sup> - Participação dos sócios nos lucros e perdas, será proporcional a quantidade de quotas de capital social de cada sócio.

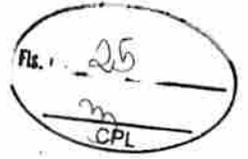
8<sup>ª</sup> - A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **MAURO MORINI**, com os poderes e atribuições de todas as operações e representações a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente perante aos órgãos públicos e privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial, bem vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, bem como a conta bancária será movimentada pelo sócio **MAURO MORINI**;

9<sup>ª</sup> - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10<sup>ª</sup> - Fica eleito o foro de Piraju-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11<sup>ª</sup> - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

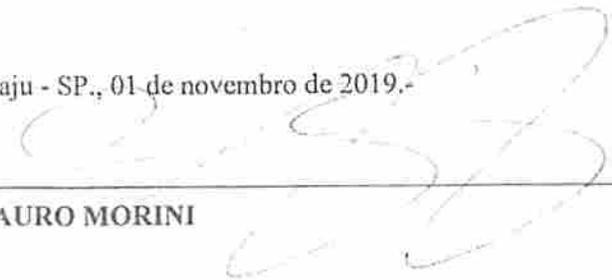
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03-(três) vias, na



JUCESP  
10 01 20

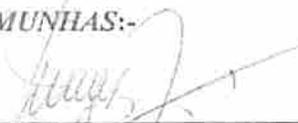
presença de duas testemunhas.

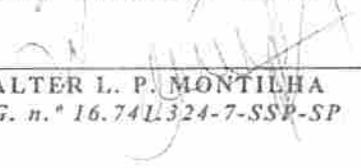
Piraju - SP., 01 de novembro de 2019.-

  
\_\_\_\_\_  
MAURO MORINI

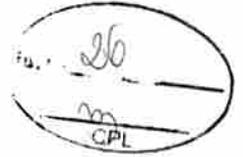
  
\_\_\_\_\_  
ANNA EMÍLIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS

TESTEMUNHAS:-

  
\_\_\_\_\_  
CÉLIO LUZ  
R.G. n.º 9.004.136-7-SSP-SP

  
\_\_\_\_\_  
WALTER L. P. MONTILHA  
R.G. n.º 16.741.324-7-SSP-SP





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.716.652/0001-00, estabelecida na Av. Manoel Blanco Veja n 517, Distrito Industrial, Piraju forneceu, abaixo especificado;

**OBJETO ENTREGUE:** tubos nos diâmetros -0,40x1,00-MF, total entregue 150 metros, tubos,0,60x1,00-MF, total 270 metros, 0,80x1,00–MF PA1, total de 210 metros,1,00x1,00-MF PA1 MF, total 320 metros de 1,20 x 1,00-MF-PA1 total de 20 metros e de 1,50x1,00-MF PA1 total de 36 metros. tubos de concreto todos atenderam as normas técnicas de acordo com a NBR 8890/18.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, quanto a entrega e qualidade.

Manduri,30 de setembro 2019

LILIANE LOPES DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Engenharia Projetos Agricultura Meio Ambiente Obras e Serviços Públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Postubos Indústria e Comercio de Peças de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.716.652/0001-00, estabelecida na **Av. Manoel Blanco Veja n 517, Distrito Industrial, Piraju** forneceu, abaixo especificado;

**OBJETO ENTREGUE:** tubos nos diâmetros -0,40x1,00-MF, total entregue 150 metros, tubos,0,60x1,00-MF, total 270 metros, 0,80x1,00-MF PA1, total de 210 metros,1,00x1,00-MF PA1 MF, total 320 metros de 1,20 x 1,00-MF-PA1 total de 20 metros e de 1,50x1,00-MF PA1 total de 36 metros tubos de concreto todos atenderam as normas técnicas de acordo com a NBR 8890/18.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, quanto a entrega e qualidade.

Manduri, 30 de setembro 2019

**LILIANE LOPES DOS SANTOS**

Diretora do Departamento de Engenharia Projetos Agricultura Meio Ambiente Obras e Serviços Públicos.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35200725059		01/10/1980	01/10/1980				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.716.652/0001-00	AVENIDA MANOEL BLANCO VEGA			517			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ZONA INDUSTRIAL	PIRAJU	SP	18810-802	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CLINQUER E CIMENTO

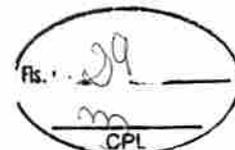
SÓCIO						
NOME						
ANNA EMILIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FERNANDO COSTA			434	CASA		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
CENTRO	OURINHOS	SP	19900-000			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
1.765.068-32	SÓCIO				120.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MAURO MORINI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DELFINO DA SILVA MEDEIROS,			70	CASA		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
VILA CANTIZANI	PIRAJU	SP	18800-000			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
797.094.518-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR				80.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
10/01/2020	030.006/20-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MANOEL BLANCO VEGA, 517, ZONA INDUSTRIAL, PIRAJU - SP, CEP 18810-802, DATADA DE: 01/11/2019.		



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA  
CNPJ: 44.716.652/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:37 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **6CD1.45E1.5993.F54C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.716.652

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25617185

Data e hora da emissão 27/04/2020 15:22:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.716.652/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040135524-06  
Data e hora da emissão 27/04/2020 15:23:16  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Fls. 32  
OPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, 44.716.652/0001-00, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 44.716.652/0001-00, AV: MANOEL BLANCO VEGA Nº0517, ZONA IND. JOSE RAMOS ARANTES e com a Inscrição Municipal nº 001916, encontra-se quite para com os cofres municipais referente ao exercício de 2020.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 27/04/2020.....

Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015

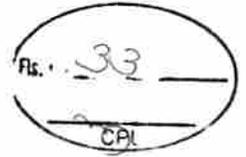
- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, ao EXERCÍCIO DE 2020, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa e parcelamento junto a Receita Federal.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte

Código de Verificação: 8OVLK



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, CERTIFICA EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DE POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, 44.716.652/0001-00, que revendo o cadastro das propriedades imobiliárias urbanas do município, constatou-se que o PRÉDIO, Lote 5-07-08, Quadra B, com 1.133,66m<sup>2</sup>, situado na AV: MANOEL BLANCO VEGA, nº 517, no lugar denominado ZONA IND. JOSE RAMOS ARANTES, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0-10-10-40-0002-0276-01-00-0, matrícula nº 12.716, em nome de POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, encontra-se quite para com os cofres municipais referente ao exercício 2020.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 27/04/2020.....

- O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015
- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, a situação do Imóvel Urbano no EXERCÍCIO DE 2020, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa.
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:  
<http://www.portaldocontribuinte.com.br/piraju>.

Código de Verificação: 91EMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.716.652/0001-00

**Razão Social:** POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA

**Endereço:** AV MANOEL BLANCO VEGA 517 / DIST INDUSTRIAL / PIRAJU / SP /  
18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031801231067028494

Informação obtida em 27/04/2020 15:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 44.716.652/0001-00

Certidão nº: 9989415/2020

Expedição: 27/04/2020, às 15:25:54

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.716.652/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 07/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 44.716.652/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2011	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fls. 37  
 CPT

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.716.652/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL BLANCO VEJA</b>	NÚMERO <b>517</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>18.810-802</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL JOSE RAMOS ARANTES (TIBIRICA DO P</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAJU</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSTUBOS.DEC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(14) 3351-2577</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 537.008.436.116	Situação: Ativo
CNPJ: 44.716.652/0001-00	Data de Inscrição no Estado: 04/12/1980
Nome Empresarial: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

### Empresa - Geral

Nome Empresarial: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data Início da Atividade: 04/12/1980	
CNPJ da Matriz: 44.716.652/0001-00	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 200.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 01/01/2013
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

### Participantes

CNPJ / CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
061.763.068-32	ANNA EMÍLIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS	Sócio	60,00 %	28/09/1994
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA FERNANDO COSTA		Complemento:		
Nº: 434		Bairro: JARDIM BELA VISTA		
CEP: 19.907-380		UF: SP		
Município: OURINHOS				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (14)3351-1414		Fax: (14)3351-2739		
e-mail: CONTATO@ECMODELO.COM.BR				
797.094.518-04	MAURO MORINI	Sócio-Administrador	40,00 %	28/12/2010
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA DELFINO DA SILVA MEDEIROS		Complemento:		
Nº: 70		Bairro: VILA CANTIZANI		
CEP: 18.800-000		UF: SP		
Município: PIRAJU				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefones: (14)3351-1414		Fax: (14)3351-2739		
e-mail: CONTATO@ECMODELO.COM.BR				

### Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: POSTUBOS	Data de Inscrição no Estado: 04/12/1980
CNPJ: 44.716.652/0001-00	Data Início da IE: 04/12/1980
IE: 537.008.436.116	
NIRE: 35.2.0072505-9	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 04/12/1980
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

### Tributário

Substituto Tributário: Sim	Desde: 01/05/2008
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/01/2013
CPR-ST: 2310	
CNAE Principal: 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários:	
DRT: DRT-11 - MARÍLIA	Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Fls. 39  
CPI

### Contabilista

CRC: 25P009902/0-3  
Nome: ESCRITORIO CONTABIL MODELO LTDA  
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010  
CPF/CNPJ: 49.115.512/0001-92  
Situação Cadastral: ATIVO

### Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 15P087479/0-7  
CPF do Responsável: 708.777.778-53  
CRC do Responsável: 15P160034/0-7  
CPF do Responsável: 094.639.148-10

### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial  
Logradouro: R MAJOR MARIANO  
Nº: 263  
CEP: 18.800-000  
Município: PIRAJU  
Telefone: (14)3351-1414  
e-mail: adm.wluz@ecimedelo.com.br  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
UF: SP  
Fax:

### Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA MANDEL BLANCO VEJA  
Nº: 517  
CEP: 18.810-802  
Município: PIRAJU  
Referência:  
Data de Início do Endereço: 10/01/2020  
Complemento:  
Bairro: ZONA INDUSTRIAL JOSE RAMOS ARANTES (TIBIRICA DO P)  
UF: SP

### Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3351-2577  
Fax:  
Telefone 2:  
e-mail: POSTUBOS.OEC@GMAIL.COM

### Endereço de Correspondência

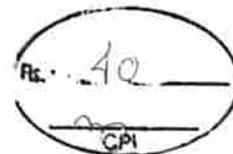
Logradouro: AVENIDA MANDEL BLANCO VEJA  
Nº: 517  
CEP: 18.810-802  
Município: PIRAJU  
Referência:  
Complemento:  
Bairro: ZONA INDUSTRIAL JOSE RAMOS ARANTES (TIBIRICA DO P)  
UF: SP



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

27/04/2020

9501842



CERTIDÃO Nº: 896399

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 26/04/2020, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: .....

POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO PEÇAS CONCRETO LTDA, CNPJ: 44.716.652/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9501842





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Fls. 43

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 44.716.652/0001-00  
Nome empresarial: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 28/09/1980  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	RS 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	21
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	21
Receita proveniente de exportação direta	RS 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	RS 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	RS 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 061.765.068-32

Nome: ANNA EMILIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	RS 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	RS 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no:	60,00%



Último dia do período abrangido pela declaração  
 Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
 pela ME/EPP

CPF do sócio: 797.094.518-04

Nome: MAURO MORINI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00  
 Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.796,00  
 Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
 último dia do período abrangido pela declaração 40,00%  
 Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
 pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
 social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 44.716.652/0001-00 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
 Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
 Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 66.682,93  
 Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 142.127,38  
 Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
 industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
 Aquisições no mercado interno R\$ 0,00  
 Importações R\$ 0,00  
 Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Fls. 43  
 C.P.I.  
 R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.056.750,63

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 16/03/2020 16:52:09

Número do Recibo: 02.07.20076.0448524-2

Autenticação: 44213.71015.66520.52650



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Fls. 45  
CPL

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA	CNPJ da Matriz 44.716.652/0001-00
Data da Abertura no CNPJ 28/09/1980	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 16/03/2020 16:52:09
Número do Recibo 02.07.20076.0448524-2
Autenticação 44213.71015.66520.52650



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## Ficha Cadastral - Exercício de 2020

### Dados do Mobiliário

**Nº do Mobiliário:** 1916      **Nome:** POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP      **Inscrição Municipal:** 001916  
**Fantasia:** POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP      **Horário:**      **Vistoria:** NÃO  
**Alvará:** PROVISÓRIO      **Optante Simples:** SIM      **Data bloqueio:**  
**Cobrança:** TRIBUTÁVEL      **Data de Abertura:** 04/12/1980      **Data de Encerramento:**  
**Endereço:** AV: MANOEL BLANCO VEGA, 0517 - ZONA IND. JOSÉ RAMOS ARANTES - PIRAJU CEP: 18.810-802  
**Gênero:** FABR. PECAS E ESTR. DE CIMENTO. COM. MAT. CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS.

### Tributos

Tributo	Item do Tributo
TAXA DE FUNCIONAMENTO	ESTAB. INDUSTRIAIS: (DE 11 A 25 OPERARIOS).

### Sócios

**Sócios**  
ANNA EMILIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS  
MAURO MORINI

Fls. 46  
CP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 122/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 82/2020. Dispensa de Licitação nº. 47/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 47/2020, cujo o objeto é compra de tubos de concreto.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Justificativa de Negativa de Pesquisa Painel de Preços; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

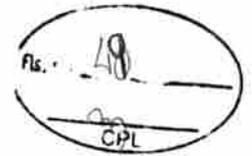
*II - tomada de preços;*

*III - convite;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
- c) **na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

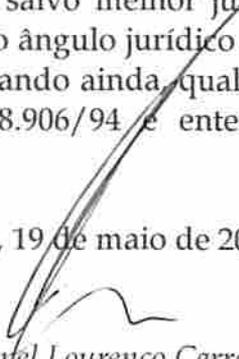
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

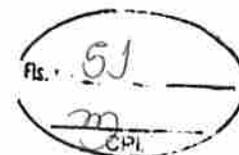
Bandeirantes, 19 de maio de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 82/2020

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 33/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 82/2020

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 47/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **POSTUBOS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	225	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 – PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890/18	78,00	17.550,00
V A L O R T O T A L					17.550,00

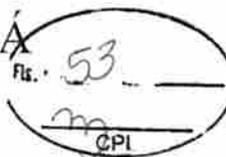
Para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



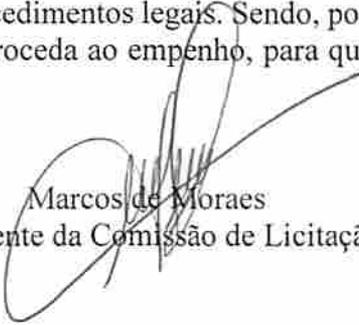
PROTOCOLO NUMERO: 82/2020

Bandeirantes, 15 de maio de 2020

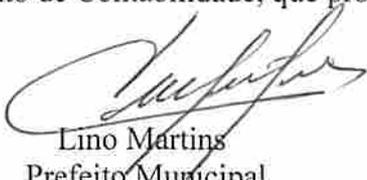
Ref.: Dispensa de Licitação - 47/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



# Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 47/2020

Data abertura: 15/05/2020      Data julgamento: 15/05/2020      Data homologação: CNPJ 44.716.652/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 - PON	MT	225,00	78,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>17.550,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ 44.716.652/0001-00 - POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5524 u

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
19/05/2020 12:00:28



Fig. 55  
m  
CPI



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 47/2020

Fls. 56  
m  
OP1

Estruturação Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22209 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 - PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890/18				
332556-3	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE	44.716.652/0001-00	Habilitado	78,00

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Bandeirantes - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 47/2020**

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sof
Fornecedor: 332566-3 POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CNPJ: 44.716.652/0001-00 Telefone: 14-3351-2577 Email: postubos@vnetf.com.br Status: Habilitado									
Representante: 965568-3 MAURO MORINI									
Lote:001 - Lote 001									
001	22209 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 - PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nr 890018	MT	225,00	Habilitado			78,00	17.550,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>17.550,00</b>	

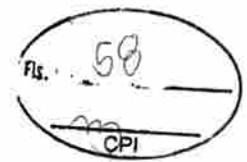
Fls. 57  
CPI



# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 47/2020



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1

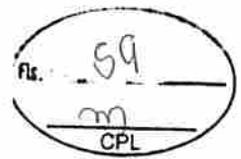
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
332556-3	44.716.652/0001-00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2020

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 47/2020



Produto Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 22209 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 - PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890/18</b>					
332556-3	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE	44.716.652/0001-00	Habilitado	ADQUIRIDO	78,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 47/2020

Fls. 60  
ma  
CPL

Estimativa Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 332556-3 POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CNPJ: 44.716.652/0001-00 Itens vencidos: 1			
Item 001	22209 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 - PONTA E BOLSA CLASSE ps		78,00

62

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Comunicamos aos cidadãos que o Sr. LINO MARTINS, inscrito pelo qual credenciado para desempenhar o cargo de Diretor de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, no âmbito das atribuições de 11.000,00 e das 1.100,00 horas anuais de trabalho de seu cargo.

1) Nº 1.483  
2) Resolução de Diretoria e Administração Nº 178  
3) Resolução de Diretoria Nº 178  
4) Decreto Federal de Licitação nº 9.412/18  
5) Lei Municipal Nº 1.483

Cabe ao interessado no presente processo apresentar, fundamentadamente, a pedido de prazo, todos os documentos necessários para a regularização do processo.

Sem outras particularidades, aproveitamos a oportunidade para solicitar a sua atenção e cordialidade.

Linu Martins  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM DISPENSA 39/2020**

O Município de Bandeirantes-PR decide pela ANULAÇÃO do item:

- MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM CERTIFICADO DO TECIDO - ESPECIFICAÇÕES DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE, COM SEÇÕES RESPIRATORIAS GERADAS PELO PROFISSIONAL DO PÓS-PACIENTE, TAMBÉM UNO-USE, DESENVOLVIDA COM USO ÚNICO, FABRICADA EM PURO 100% POLIPROPILENO, SMMS GRAMATURA 50G/M2 TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA MAIOR QUE 95%-TRÊS PREGAS HORIZONTAIS CLIP NASAL COSTURADA, COR BRANCA, PRODUTO NÃO ESTERIL, ATÓXICO COM ELÁSTICO (VALIDADE) 5 ANOS

Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2020, por divergência no item orçado e o contratado

Bandeirantes, 15 de maio de 2020

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020 - PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** POSTUBOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.  
**VALOR:** R\$ 17.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, a contar do data do recebimento desta, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, no âmbito das atribuições de 11.000,00 e das 1.100,00 horas anuais de trabalho de seu cargo.

**DOAÇÕES:**

SECRETARIA	DESEJA FONTE	DOT-AG FUNDACIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280.000	0200100122040201-039020000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280.231	0200100122040201-039020000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

**POSTUBOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA**  
Mauro Morini  
Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Dispense de Licitação nº 39/2020**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: POSTUBOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
			BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890/18		17.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.550,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.550,00 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	82	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR	
Dotação Orçamentária*	0200104122040420133390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.550,00	
Data Publicação Termo ratificação	20/05/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento:

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6553588970 [Logout](#)



Fis. 64

CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº. 160/2020- PMB**

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **POSTUBOS-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **POSTUBOS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.**, estabelecido à Avenida Manoel Blanco Veja, 517, Distrito Industrial, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, Cep: 18.800-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 44.716.652/0001-00 neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Mauro Morini, residente e domiciliado na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 8.646.699, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 797.094.518-04 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 47/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2020-PMB**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 47/2020-PMB e anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

R. Frei Rafael Proner 1457, Cx. Postal 281 CEP 86300-000, Tel.: 35 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

Fls. 65  
CP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRI. UNT RS	VLR TOTAL RS
01	225	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0.60 – PONTA E BOLSA CLASSE ps 1-nbr 8890.18	78,00	17.550,00
V A L O R T O T A L					17.550,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.



Fl. 66

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



76 67

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores,

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

75 - 60  
 22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal

POSTUBOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.

Mauro Morini  
 Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva  
 CPF. 065.535.889-70

44.716.652/0001-00  
 POSTUBOS - IND. E COM. DE  
 PEÇAS DE CONCRETO LTDA.  
 R. MANOEL BLANCO VEGA, 517  
 DIST. INDUSTRIAL - CEP 18800-000  
 PIRAJI - SP

Antonio Bonizetti de Souza  
 CPF. 033.245.259-20



Fls. 69

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** POSTUBOS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ IVES DE SOUZA, NO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR,

**VALOR:** R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250.000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260.511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lipo Martins  
 Prefeito Municipal

  
 POSTUBOS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.

Mauro Morini  
Administrador